



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Dá nova redação ao art. 5º, seus incisos e alíneas, art. 9º, suas alíneas e parágrafos e art. 10 da Lei Municipal nº 2.293, de 25.06.98 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º, seus incisos e suas alíneas, art. 9º, suas e parágrafos e art. 10 da Lei Municipal nº 2.293, de 25 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O DEMUTRAM tem a seguinte estrutura administrativa prevista no anexo II, parte integrante desta Lei:

I - Órgão Judicante:

a) - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

II - Órgão Executivo:

a) - Diretor Superintendente;

b) - Coordenadorias;

c) - Divisões”.

“Art. 9º - O DEMUTRAM, será dirigido por um (01) Diretor Superintendente, cargo de provimento em comissão, de simbologia ocupacional CDA-2, e terá subordinação diretamente ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; três (03) Coordenadores da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de simbologia CDA-3; um (01) Advogado; um (01) Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças, de simbologia CDA-3; um (01) Coordenador Operacional de Trânsito, de simbologia CDA-3; uma (01) Divisão de Administração e Informática, simbologia CDA-4; uma (01) Divisão de Planejamento, Controle de Análises de Estatísticas, simbologia ocupacional CDA-4; uma (01) Divisão de Finanças e Controle de Multas, simbologia CDA-4; uma (01) Divisão de Engenharia e Sinalização de Trânsito, de simbologia CDA-4; uma (01) Divisão de Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito, simbologia CDA-4; uma (01) Divisão de Registros, Vistorias, Licenciamentos, Infrações e Penalidades, de simbologia ocupacional CDA-4;

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

uma (01) Divisão de Controle de Transportes Especiais, Táxis e Coletivos, de simbologia CDA-4; e uma (01) Divisão de Controle de Estacionamentos Rotativos, de simbologia CDA-4”.

§ 1º - A Direção da Superintendência é o órgão executivo de hierarquia superior, cabendo-lhe formular e selecionar objetivos e diretrizes, superintender as atividades do DEMUTRAM.

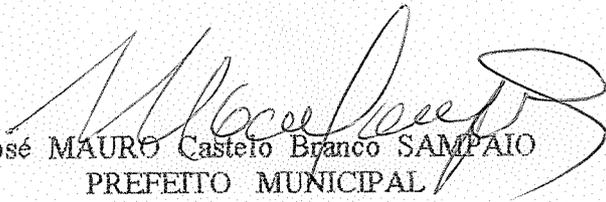
§ 2º - As atribuições do Diretor Superintendente, Coordenadorias e Divisões do DEMUTRAM, assim como de outras funções que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do Órgão, serão definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da regulamentação da presente Lei.

§ 3º - O Coordenador de Administração, Planejamento e Finanças e/ou o Coordenador Operacional de Trânsito responderá pelo DEMUTRAM, na ausência ou impedimento do Diretor Superintendente, sempre com a anuência do Chefe do Executivo Municipal”.

“Art. 10 - Ficam criados os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes do anexo I, parte integrante desta Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I À LEI Nº 2.345/98

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO *

CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
ADVOGADO	R\$ 500,00	01

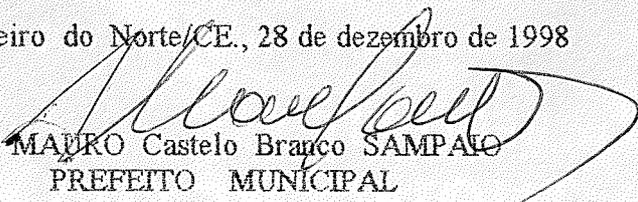
* O preenchimento do cargo ora criado ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos advogados aprovados no Concurso Públicos de que trata o Edital nº 01/97, de 28 de maio de 1997, na Lei Municipal nº 2.186/97, de 05 de maio de 1997 e alterações previstas pela Lei Municipal nº 2.264, de 14 de abril de 1998.

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT
DIRETOR SUPERINTENDENTE	CDA-2	01
COORDENADOR DA JARI	CDA-3	03
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CDA-3	01
COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO	CDA-3	01
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	CDA-4	01
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ANÁLISES DE ESTATÍSTICAS	CDA-4	01
DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CDA-4	01
DIVISÃO DE POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	CDA-4	01
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTROLE DE MULTAS	CDA-4	01
DIVISÃO DE REGISTRO, VISTORIAS, LICENCIAMENTOS, INFRAÇÕES E PENALIDADES	CDA-4	01
DIVISÃO DE CONTROLE DE TRANSPORTES ESPECIAIS, TÁXIS E COLETIVOS	CDA-4	01
DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS	CDA-4	01

Juazeiro do Norte/CE., 28 de dezembro de 1998


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL